



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação e empresa especializada para desenvolvimento de **projetos executivos complementares e compatibilização dos projetos** para a obra de **Reforma do prédio do Fórum de Caldas Novas**.
- Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A contratação é necessária para dar continuidade ao projeto de arquitetura elaborado pela Divisão de Arquitetura deste Tribunal, para reforma do prédio do Fórum da Comarca de Caldas Novas, conforme já havia sido solicitado nos autos de nº 201902000153766. Primeiramente, após a elaboração dos projetos arquitetônicos, é necessária a elaboração dos projetos executivos complementares, sejam eles **projeto executivo estrutural** (estrutura de concreto, estrutura metálica de cobertura), **projeto executivo de fundações**, **projeto executivo hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio**, **projeto executivo de gás GLP**, **projeto executivo de som/ usina fotovoltaica/ subestação**, **projeto executivo de elevadores/ar condicionado e projeto executivo de detalhamento de fachada**. Também faz parte dessa contratação a **compatibilização** dos projetos executivos complementares e arquitetura, para que posteriormente seja realizado levantamentos para os orçamentos que integram as licitações e,

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

por fim, para execução da obra pela empresa Contratada e acompanhamento da obra pela fiscalização.

Os projetos a serem licitados são bem específicos e são elaborados por empresas especializadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para cada um dos lotes poderão participar empresas cadastradas no devido Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

No que está afeto ao registro nos respectivos Conselhos de Classe, as empresas que pretendem participar do pleito deverão obedecer ao disposto nas respectivas normativas internas, também observando a legislação que regulamenta o assunto, sobretudo quanto a eventuais conflitos de atribuição profissional.

A empresa deverá indicar o profissional apto e que desenvolverá os projetos, doravante denominado “projetista”. A comprovação da capacitação técnica do “projetista” indicado pela empresa se dará através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de projeto com características semelhantes às dos objetos licitados, acompanhados de CAT emitida pelo CREA. Caberá ao projetista todos os contatos acerca do desenvolvimento dos projetos.

Os projetos deverão ser entregues em uma cópia impressa em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e em arquivos no programa AutoCad, formato dwg, planilhas no formato xls e especificações no formato doc. A cada revisão de projeto, as pranchas alteradas deverão ser novamente impressas e entregues, e os arquivos novamente fornecidos.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela equipe técnica deste Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas sequencial e total.

O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo conforme modelo abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que identifique o projeto e a prancha correspondente. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, juntamente com os projetos plotados.

O recebimento final dos projetos ficará a cargo da Equipe Técnica de Engenharia do TJ-GO.

Após a conclusão de cada etapa e a convalidação dos projetos pela equipe técnica do TJ-GO a empresa deverá solicitar o pagamento, nos termos contratuais, conforme as etapas definidas.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano de Obras 2021/2023 a Reforma do prédio tratado neste Estudo.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

Será necessária a contratação de projetos para cada um dos lotes relacionados abaixo, conforme descritos no item 5 deste documento, sendo:

LOTE 01	PROJETO DE FUNDAÇÃO / PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA / PROJETO DE DETALHAMENTO DE FACHADA (STRUCTURAL GLAZING, ACM E BRISES)
LOTE 02	PROJETO DE USINA FOTOVOLTAICA DE MINI-GERAÇÃO/SUBESTAÇÃO/PROJETO EXECUTIVO DE SOM
LOTE 03	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E GLP
LOTE 04	PROJETO DE ELEVADORES/AR CONDICIONADO
LOTE 05	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ARQUITETÔNICO

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços compreendem na elaboração de projetos executivos complementares, sendo **projeto executivo estrutural** (estrutura de concreto, estrutura metálica de cobertura), **projeto executivo fundações**, **projeto executivo hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio**, **projeto executivo de gás GLP**, **projeto executivo de usina fotovoltaica / som / subestação**, **projeto executivo de elevadores/ar condicionado**, **projeto executivo de detalhamento de fachada**. Também faz parte dessa contratação a **compatibilização dos projetos executivos complementares e de arquitetura**, para Reforma do prédio da Comarca de Caldas Novas.

Os projetos executivos complementares serão contratados em 5 (cinco) lotes nos termos do Anexo I, sendo que os lotes serão separados por projetos, e deverão ser desenvolvidos de acordo com a boa técnica, normas vigentes da ABNT, Lei 8.666/1993, Resoluções Normativas TCE-GO Vigentes e Decisão Normativa CONFEA Nº 106/2015.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

Os projetos deverão ser entregues em uma cópia impressa em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e em arquivos no programa AutoCad, formato dwg, planilhas no formato xls e especificações no formato doc. A cada revisão de projeto, as pranchas alteradas deverão ser novamente impressas e entregues, e os arquivos novamente fornecidos.

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela equipe técnica deste Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas sequencial e total.

A aprovação final poderá ser feita em **reunião presencial** envolvendo a Equipe Técnica do TJ-GO, projetistas e consultores envolvidos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

De acordo com o Decreto Estadual nº 9.900/2021, foi realizada pesquisa de preços através do banco de preços de licitações públicas, a fim de obter 03 (três) orçamentos para cada projeto executivo complementar. Além disso, foi, também, realizada cotação de preço, junto as empresas especializadas. Posteriormente, foi realizado o mapa geral estimativo, que gerou um valor estimado para cada lote, totalizando uma estimativa de custos de R\$ 297.026,11 (Duzentos e noventa e sete mil, vinte e seis reais e onze centavos).

7. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

Os projetos executivos complementares serão contratados por lotes, sendo que os lotes serão separados por projetos, sendo lotes de 1 ao 5, conforme especificado no item 04 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é atender a necessidade da Comarca, atendendo as necessidades da Administração nos níveis de qualidade exigidos, com menor preço.

9. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Por se tratar de serviço a ser realizado fora das dependências do TJGO não serão necessárias adequações ao ambiente interno.

10. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- III. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;
- IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca e para dar andamento à execução da obra de reforma do Fórum da Comarca de Caldas Novas.

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia.

Em Goiânia, 01 de novembro de 2022.

Mayara A. Peñaranda
Diretora da Divisão de Engenharia

Rua 18, qd. A-9, Lt. 01, nº 508, Setor Oeste, CEP 74120-080, Goiânia-GO
Fones: (62) 32363400 e 32363404

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 609518810565 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000370537 (Evento nº 2)

MAYARA ANDRE PENARANDA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 13/12/2022 às 10:02

